



Relatório Anual do Departamento de Fiscalização – 2024

No ano de 2024, o Departamento de Fiscalização realizou diligências de fiscalização em um total de 644 estabelecimentos no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Apesar das dificuldades relacionadas às enchentes de maio de 2024, que deixaram diversas cidades alagadas, além da própria sede do CRBM-5, podemos observar, em comparação com os 596 locais fiscalizados em 2023, que houve um **aumento de 8% no número de estabelecimentos onde foram realizadas diligências *in loco***. Nestes locais, foram fiscalizados 796 profissionais, o que corresponde a **5% de aumento nas fiscalizações de pessoas físicas** quando comparado com as 759 fiscalizadas no ano anterior (**Tabela 1**).

Tabela 1 – Total de pessoas jurídicas e pessoas físicas fiscalizadas.

	2023	2024
PJ	596	644
PF	759	796
Total	1355	1440

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Os estabelecimentos fiscalizados estão distribuídos em 119 municípios dos dois estados. Das 644 fiscalizações *in loco* realizadas, 311 aconteceram no Rio Grande do Sul, totalizando 64 municípios, e 333 ocorreram em Santa Catarina, em um total de 55 municípios. Desta forma, houve **um aumento de 38% no número total de municípios fiscalizados**, quando comparado ao ano de 2023 (**Tabela 2**).

Tabela 2 – Municípios fiscalizados nos estados da jurisdição do CRBM-5.

	2023	2024
RS	54	64
SC	32	55
Total	86	119

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).



Dos 644 estabelecimentos fiscalizados, **274 foram em decorrência de denúncias recebidas pelo Departamento de Fiscalização (fiscalizações reativas), enquanto os outros 370 foram fiscalizações de rotina (fiscalizações proativas), conforme demonstrado na Tabela 3.**

Foi observado um aumento significativo superior a 110% na realização de fiscalizações reativas em comparação ao ano de 2023, quando foram realizadas 130 fiscalizações em decorrência de denúncias. Em contrapartida, com relação às fiscalizações proativas, se observa uma diminuição de 466, realizadas em 2023, para 370 diligências *in loco* realizadas por rotina em 2024.

O aumento significativo nas fiscalizações reativas se deve ao número elevado de denúncias recebidas pelo Departamento de Fiscalização em 2024, fazendo com que as atividades das fiscais em campo se concentrem nessas situações ao invés das fiscalizações proativas, o que justifica a sua diminuição em comparação ao ano anterior. Foram recebidas 396 denúncias em 2024, o que representa um aumento de 160% quando comparado às 152 denúncias recebidas em 2023.

Tabela 3 – Fiscalizações de estabelecimentos por rotina/denúncia em cada estado.

Fiscalizações	RS	SC	Total
Rotina	150	220	370
Denúncia	161	113	274
Total	311	333	644

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Cabe informar que do total de 396 denúncias recebidas em 2024, 355 envolveram estabelecimentos ou profissionais atuando na área de estética, o que corresponde a 90% do total de denúncias recebidas este ano. Como consequência disso, podemos observar que dos **644 locais onde foram realizadas fiscalizações *in loco*, 463 eram estabelecimentos com atividade de estética, o que corresponde a 72% do total de locais fiscalizados (Tabela 4).**



Tabela 4 – Atividades dos estabelecimentos fiscalizados.

Atividade do estabelecimento	Fiscalizações <i>in loco</i>
Estética	463
Laboratório	160
Outras	21
Total	644

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Como pode ser observado na **Tabela 5**, a maior parte das denúncias são referentes ao **exercício ilegal da profissão de biomédico(a)**. Em 2024, o Departamento de Fiscalização recebeu 211 denúncias contendo esta suposta infração, sendo que 205 envolviam profissionais atuantes na área da estética. Nesse mesmo período, 102 pessoas foram autuadas por exercício ilegal da profissão, e foram realizados 8 encaminhamentos de casos ao Ministério Público.

Tabela 5 – Denúncias recebidas pelo DEPFIS.

Suposta infração	Denúncias
Exercício ilegal	211
Irregularidade sanitária	50
Procedimento/substância não autorizado(a)	42
Divulgações irregulares	35
Ausência de registro PJ, RT e/ou CRT	30
Ausência de habilitação	20
RT ausente	12
Intercorrência	10
Irregularidade em exames laboratoriais	8
Praticar delito ou ato fraudulento	6
Ser conivente com exercício ilegal	6
Outras	6

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Conforme citado anteriormente, **foram fiscalizadas um total de 796 pessoas físicas** nos estabelecimentos onde foram realizadas diligências *in loco* no ano de 2024, **sendo 703 biomédico(as)**. Durante as diligências *in loco* por rotina foram fiscalizadas 427 pessoas físicas, enquanto 369 foram fiscalizadas em decorrência de denúncias recebidas pelo DEPFIS (**Tabela 6**).



Tabela 6 – Fiscalização de pessoas físicas.

Pessoas Físicas	
Rotina	427
Denúncia	369
Total	796

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

A partir das diligências *in loco* realizadas em 2024, foram lavrados **161 Autos de Infração para pessoas jurídicas e 211 Autos de Infração para pessoas físicas, sendo que exercer a profissão de biomédico(a) sem a possuir a documentação para tal corresponde a 102 das infrações assinaladas.** A quantificação dos documentos gerados durante diligências de fiscalização tanto para pessoas jurídicas (**Tabela 7**), quanto para pessoas físicas (**Tabela 8**), pode ser observada a seguir.

Tabela 7 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas jurídicas.

Atividades externas – Fiscalização PJ	
Termo de Visita	510
Auto de Infração	161
Termo de Intimação Rito Sumário	44
Termo de Intimação Rito Ordinário	66
Auto de Imposição de Penalidade	9
Notificação para Recolhimento de Multa	5

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2024).

Tabela 8 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas físicas.

Atividades externas – Fiscalização PF	
Termo de Visita	796
Auto de Infração	211
Termo de Intimação Rito Sumário	29
Termo de Intimação Rito Ordinário	54
Auto de Imposição de Penalidade	12
Notificação para Recolhimento de Multa	8

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2024).



Os Autos de Infração lavrados, assim como Termos de Intimação Rito Sumário, aqueles lavrados em decorrência de débito junto ao CRBM-5, geram Processos Administrativos de Fiscalização, os quais estão quantificados na **Tabela 9**. Além disso, constam quantificados na mesma tabela outros procedimentos internos da Fiscalização, como confecção de ofícios, denúncias protocoladas, encaminhamento a outros órgãos e instauração de sindicâncias.

Tabela 9 – Quantificação de procedimentos internos.

Atividades internas	
Orientação profissional (Resposta à Consulta)	1338
Ofícios	557
Denúncias protocoladas	396
Casos encaminhados ao Ministério Público	8
Casos encaminhados à Vigilância Sanitária	36
Sindicâncias encaminhadas à Comissão de Ética	215
Processos Administrativos de Fiscalização (PADFIS)	486

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

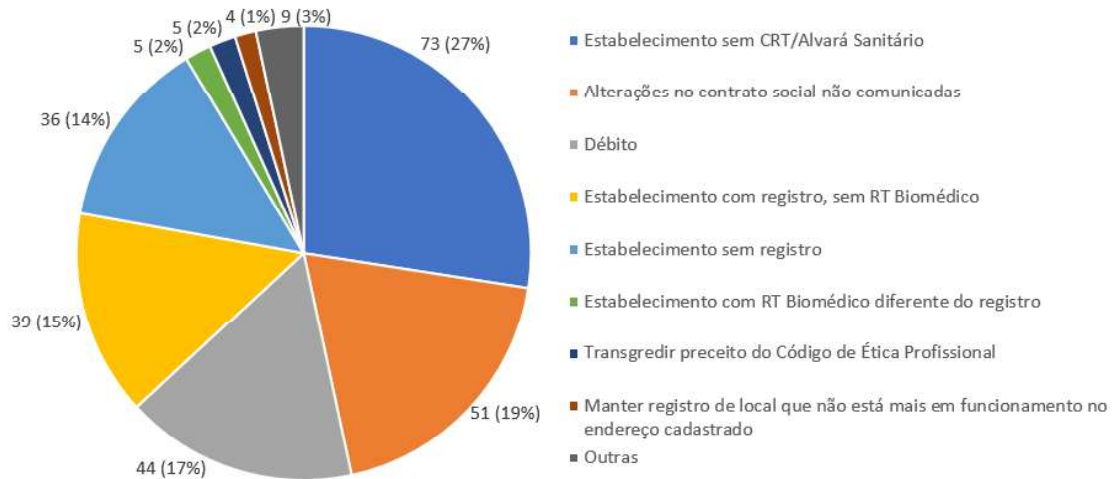
As **Figuras 1 e 2** apresentam o número de infrações constatadas pelo Departamento de Fiscalização do CRBM-5 nos estabelecimentos e em relação às pessoas físicas fiscalizadas, as quais somaram um total de 576 infrações contidas nos 372 Autos de Infração lavrados.

No caso de estabelecimentos, ou seja, pessoas jurídicas, de um total de 266 infrações, foram mais frequentes aquelas por falta de Alvará Sanitário e/ou Certificado de Responsabilidade Técnica, totalizando 73 infrações (27%), seguida por alterações no contrato social não comunicadas ao CRBM-5, somando 51 infrações (19%).

As infrações constatadas seguem descritas na **Figura 1**, sendo que a categoria “Outras” inclui: não cumprir determinação do CRBM-5 no prazo (4); praticar ato profissional que cause dano físico, moral ou material (3); e praticar, na atividade profissional, ato que a lei define como crime ou contravenção (2).



Figura 1 – Infrações por pessoas jurídicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.



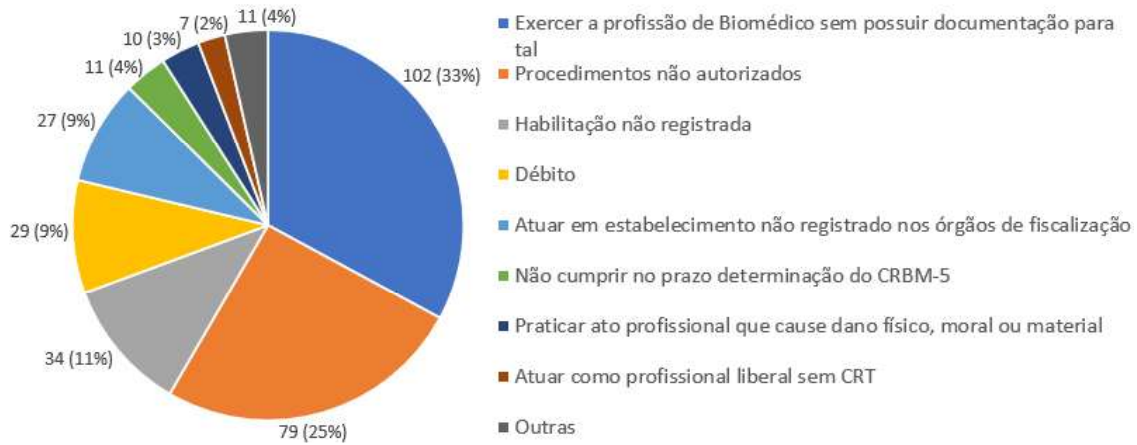
Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Com relação às infrações constatadas para as pessoas físicas fiscalizadas, de um total de 310 infrações, destacaram-se: exercer a profissão de biomédico sem documentação necessária para tal, totalizando 102 infrações (33%); realizar procedimentos e/ou utilizar substâncias não autorizada pelo CFBM, com um total de 79 infrações (25%); e atuar como biomédico em habilitação que não a registrada junto ao CRBM-5, totalizando 34 infrações (11%).

O restante das infrações constatadas e suas frequências constam na **Figura 2**, sendo que a categoria “Outras” inclui: biomédico inscrito em outro regional, atuando sob jurisdição do CRBM-5 (3); transgredir preceito do Código de Ética Profissional (3); atuar como RT biomédico em estabelecimento não inscrito no CRBM-5 (1); exercer a profissão com o registro suspenso/cancelado (1); exercer a profissão com o registro vencido (1); divulgações não autorizadas (1); e praticar, na atividade profissional, ato que a lei define como crime ou contravenção (1).



Figura 2 – Infrações por pessoas físicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.



Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).

Por fim, foi realizado um comparativo com relação a alguns dados do CRBM-5 dos últimos quatro anos. A **Figura 3** traz os números de municípios fiscalizados, fiscalizações *in loco* realizadas e quantas delas foram ações conjuntas realizadas junto com a Vigilância Sanitária, total de pessoas físicas fiscalizadas, encaminhamentos realizados tanto para a Vigilância Sanitária quanto para o Ministério Público, número de Processos Administrativos de Fiscalização instaurados e número de denúncias protocoladas pelo Departamento de Fiscalização, desde 2021 até 2024.

Pode ser observado um aumento significativo nas fiscalizações *in loco* e de pessoas físicas, assim como no número de cidades visitadas pelas fiscais para realização destas fiscalizações.

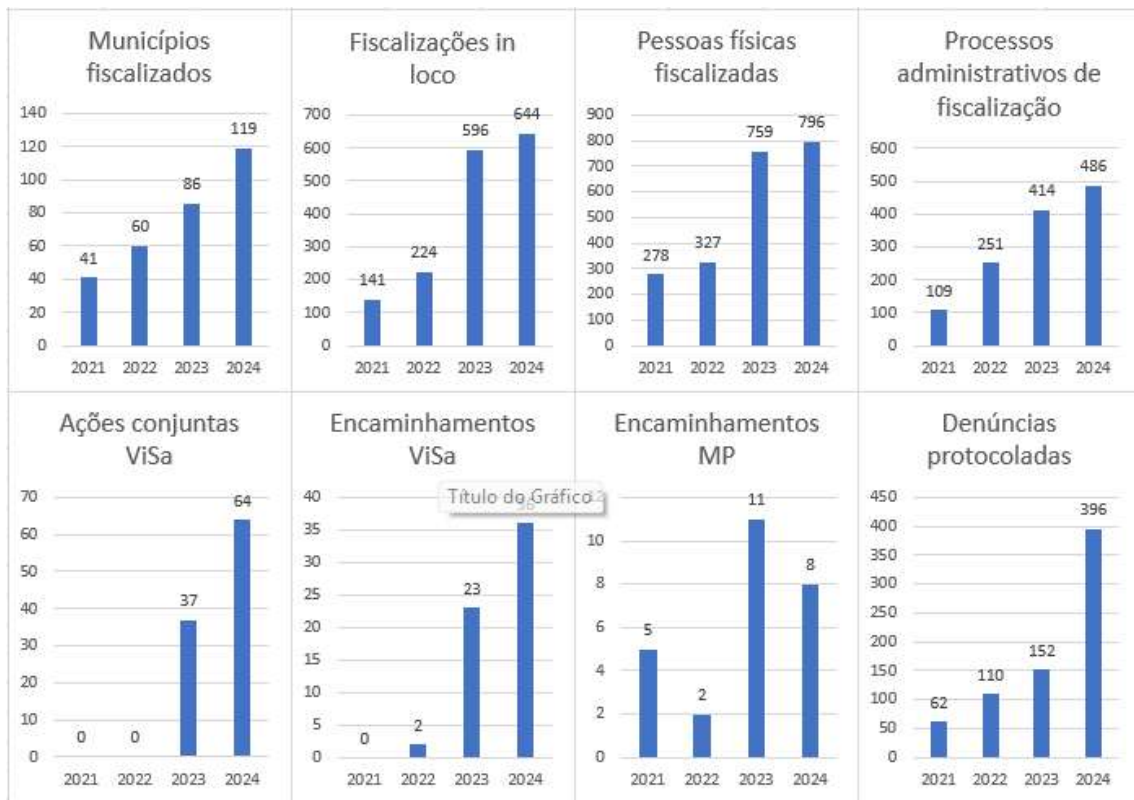
Além disso, um objetivo central nos últimos dois anos foi a realização de ações conjuntas com a Vigilância Sanitária. Essas ações têm se mostrado importantes e efetivas tanto no momento da fiscalização *in loco*, quanto com relação a eventuais processos a serem instaurados, tornando-os mais resolutivos. Se observa um aumento de quase 80% nas ações conjuntas realizadas em 2024 quando comparado com o ano de 2023. Nas situações em que não é possível a realização de ação conjunta, são feitos



encaminhamentos entre os órgãos com o objetivo de regularizar as infrações encontradas nos locais fiscalizados de forma ágil e eficiente.

Com relação às denúncias recebidas, conforme já discutido anteriormente, também se observa um aumento significativo, principalmente no ano de 2024. Esse aumento provavelmente se deve ao fato de o recebimento das denúncias ter passado a ser feito através dos Serviços Online do site do CRBM-5, o que facilita a sua realização.

Figura 3 – Comparativo dos dados do CRBM-5 desde 2021 até 2024.



Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2024).